



**Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau no Estado do Maranhão**

**SINTEMA - FILIADO A FASUBRA/CTB**

**FUNDADO EM 30/08/1989 - CNPJ. 23.663.909/0001-25**



PORTARIA SINTEMA Nº 001/2022.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau no Estado do Maranhão – SINTEMA, no uso das prerrogativas que lhe confere ata de eleição e posse da Diretoria Sindicato é Pra Lutar, quadriênio 2016 / 2020;

Considerando a prevenção de contágio pelo Corona Vírus – COVID – 19;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.

**RESOLVE:**

1. **Suspender as atividades administrativas presenciais na sede do Sindicato, no período de 25 de janeiro a 02 de março de 2022**, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública de importância Internacional decorrente do Corona vírus – COVID 19. A cautela se deve em razão do **Decreto n.º 37.360 do dia 3 de janeiro de 2022**, que retoma o estado de calamidade pública no Maranhão em virtude do considerável aumento do número de casos de pessoas contaminadas com a Covid-19, principalmente em razão do surgimento das variantes com elevado grau de transmissibilidade, a exemplo da Delta e Ômicron, ambas com registro de contaminação no território maranhense O atendimento será prestado, de forma **REMOTA**, por meio dos telefones (98) 98835-2024 **só WhatsApp** (com Senhor Evilton Mendes), (98) 98468-5439 (com Senhor Jorge Prado), (98)98345-0050 (com a Senhora Fabiana Sousa), (98) 98127-2400 (com o Senhor Ademar Sena) e (98)981290114 (com o Senhor Antônio Mariano).
2. Esta medida não se aplica aos funcionários da vigilância, os quais terão suas escalas alteradas de forma a garantir a segurança do estabelecimento.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 21 de janeiro de 2022.

Ademar Sena de Carvalho



**Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau no Estado do Maranhão**

**SINTEMA - FILIADO A FASUBRA/CTB**

**FUNDADO EM 30/08/1989 - CNPJ. 23.663.909/0001-25**



Presidente SINTEMA.